

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.227, de 15 de maio de 1996.

Denomina uma via do Conj. Habitacional de Interesse Social "Residencial Jardim Azeredo".

(Projeto de Lei nº 60/96, de autoria do Vereador José Carlos Gomes-Cal).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "BENEDITO GALVÃO DE CASTRO", a Rua nº 04 do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Residencial Jardim Azeredo", em Moreira César.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 1996.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 15 de maio de 1996.


Jacui da Silva Lopes
Respondendo p/Chefe de Serv. Técnico

PRJ/jslopes

